



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 128/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

INTERESSADO: Wallace de Jesus Inocencio

ASSUNTO: *Pedido de acesso à informação – ações afirmativas raciais em concursos públicos municipais*

Senhor Wallace de Jesus Inocencio,

Em atenção ao pedido de acesso à informação protocolado nesta Câmara Municipal em 13/04/2026, por meio do qual V. S^a solicita informações acerca da existência de legislação municipal vigente sobre ações afirmativas raciais em concursos públicos municipais, informamos o quanto segue, no exato formato por V. S^a. solicitado:

a) Há legislação municipal vigente que reserve vagas para negros, pardos ou afrodescendentes em concursos públicos municipais do Município de Votuporanga/SP?

R: **NÃO.**

b) Há legislação municipal vigente que reserve vagas para indígenas em concursos públicos municipais do Município de Votuporanga/SP?

R: **NÃO.**

c) Qual é o percentual de vagas reservado para negros, pardos ou afrodescendentes?

R: **PREJUDICADO.**

d) Qual é o percentual de vagas reservado para indígenas?

R: **PREJUDICADO.**

e) Em caso positivo, qual o número e ano da lei? (ex.: Lei Municipal nº 1.234/2020)

R: **PREJUDICADO.**

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

f) Poderiam disponibilizar uma cópia da legislação?

R: **PREJUDICADO.**

Esclarecemos que as respostas acima decorrem de levantamento realizado nos bancos oficiais de normas do Município e nos arquivos legislativos desta Câmara Municipal, não tendo sido identificada, até a presente data, legislação municipal específica que disponha sobre reserva de vagas para negros, pardos, afrodescendentes ou indígenas em concursos públicos municipais.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

